

## LEI N.º 7.182, DE 24 DE JULHO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 57.640,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
2070-Manutenção do programa da alimentação escolar	R\$ 40.240,00
33.90.30-Material de Consumo-(97-recurso nº 1102).....	R\$ 40.240,00
2070-Manutenção do programa da alimentação escolar	R\$ 17.400,00
33.90.30-Material de consumo-(126- recurso nº 1164).....	R\$ 17.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 57.640,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1102-FNDE - Merenda Escolar e do recurso nº 1164- Convênio PNAC – Creche.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração